



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.389/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, São Félix/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE CANCELAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026, firmada com a empresa LAN SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.465.880/0001-40, pelos fundamentos e condições a seguir expostos:

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 028/2026 foi celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto consiste na aquisição de uniformes/fardamentos para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de São Félix/BA;

CONSIDERANDO que a empresa LAN SUPRIMENTOS LTDA apresentou manifestação requerendo a desconsideração da adjudicação do lote vencido, sob a alegação de inviabilidade operacional e financeira da execução isolada do objeto;

CONSIDERANDO que a justificativa apresentada pela empresa não se enquadra nas hipóteses legais aptas a afastar a obrigatoriedade do cumprimento da proposta apresentada durante a sessão pública do certame, tendo em vista que a licitante participou regularmente da disputa, ofertou lance e assumiu o compromisso de executar o objeto pelo valor final adjudicado;

CONSIDERANDO que o risco empresarial decorrente da formulação da proposta comercial compete exclusivamente à licitante, não podendo a Administração Pública suportar prejuízos decorrentes de estratégia comercial inadequada ou desistência imotivada da vencedora do certame;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 impõe ao licitante vencedor o dever de manter sua proposta e cumprir as obrigações assumidas perante a Administração;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 028/2026, que prevê o cancelamento da ata e adoção das medidas administrativas cabíveis diante do descumprimento das obrigações assumidas pelo detentor da ata;

CONSIDERANDO os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica, da boa-fé objetiva e da supremacia do interesse público;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

1.1. Fica CANCELADA a Ata de Registro de Preços nº 028/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2026, firmada com a empresa LAN SUPRIMENTOS LTDA, referente ao lote adjudicado à mencionada empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente cancelamento decorre do descumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata, que manifestou desinteresse na execução do objeto após a adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preços, sem apresentar justificativa legal suficiente para afastar sua responsabilidade contratual e administrativa.

2.2. A alegação de inviabilidade econômica decorrente da execução isolada do lote não configura fato superveniente imprevisível, caso fortuito, força maior ou qualquer hipótese apta a eximir a empresa das obrigações assumidas perante a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

3.1. Determina-se a instauração do competente procedimento administrativo visando à apuração de responsabilidade da empresa LAN SUPRIMENTOS LTDA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para eventual aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital do certame e na Ata de Registro de Preços.

3.2. Fica autorizada, ainda, a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo produzirá efeitos a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma-se o presente Termo.

São Félix/BA, 26 de Maio de 2026.

JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA

Prefeito Municipal